

FLUXO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DO MPTO A COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA
(Atualizado em 25 de março de 2024)

Retomando as orientações em vigor, conforme decisão da 18ª CCP de fevereiro de 2021, e novas orientações do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em 19 de maio de 2021:

1. Todos os projetos dos discentes do programa, que necessitem ou não ser submetidos a Comitê de Ética devem ser apreciados pela CCP do Programa, a partir do encaminhamento dos seguintes tópicos: título do projeto, nome da orientadora e da(o) pós graduanda(o) e resumo. Informar para qual CEP pretende ser encaminhado.

(OBS: Lembramos que conforme determinação da CPG/FMUSP, todos os projetos de pós-graduandas(os) devem passar por algum Comitê Científico de departamento ou programa. Portanto, mesmo os projetos que **não** necessitam ser submetidos a CEP, devem ser encaminhados para a aprovação da CCP).

2. Projetos que envolvam pacientes, colaboradores, prontuários e amostras do HC/FUMSP devem ser submetidos na Plataforma Sistema HC/FMUSP e na Plataforma Brasil, tendo como instituição proponente o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, CNPJ: 60.448.040/0001-22 (verificar orientações em <https://www.hc.fm.usp.br/hc/pesquisa/cappesq>). **A orientação institucional é de que a orientadora deve constar como pesquisador responsável e deve inserir o projeto na Plataforma Brasil**, podendo facultar a sua (seu) orientanda(o) o preenchimento, conforme possibilitado pela plataforma. **A(o) orientanda(o) deve constar como pesquisador executante.**

3. Projetos com pacientes, colaboradores e prontuários realizados fora do HC (em instituições ou não) podem ser submetidos direto na Plataforma Brasil tendo como instituição proponente a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0018-52. Deixar o nome de responsável em branco, pois a atual Diretoria da FMUSP irá preencher quando assinar. Após preenchimento, a folha de rosto deve ser encaminhada para a secretária do departamento, em fofito@usp.br. No corpo do email, deve constar o nome do projeto, da orientadora e da estudante, com referência de que se trata de projeto de mestrado do MPTO. Estes dados são necessários para a aprovação do projeto no Conselho de Departamento. **A orientação institucional é de que a orientadora deve constar como pesquisador responsável e deve inserir o projeto na Plataforma Brasil**, podendo facultar a sua (seu) orientanda(o) o preenchimento, conforme possibilitado pela plataforma. **A(o) orientanda(o) deve constar como pesquisador executante.**

4. Projetos orientados pelas docentes do Programa que são do Instituto de Psicologia da USP e da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP podem ser submetidos aos Comitês de Ética destas unidades, se assim o desejarem, após apreciação pela CCP do Programa, conforme descrito no item 1. Neste caso, as orientadoras devem instruir suas(seus) orientandas(os) quais as normas institucionais que regem os referidos Comitês de Ética, para além das normas estabelecidas pela Plataforma Brasil.

5. No caso mencionado nos itens 3 e 4, projetos que serão realizados em instituições com Comitê de Ética próprio (como serviços de prefeituras, hospitais, dentre outros), devem colocar estas instituições como **“instituição coparticipante”** e seguir as instruções de seus comitês de ética. **Neste caso, a pesquisa será avaliada nos dois comitês e só poderá ser iniciada quando a(o) pós-graduanda(o) estiver de posse do parecer de ambos CEPS (proponente e coparticipante).**

6. No caso mencionado no item 3, mas, em **instituição sem comitê de ética**, deve-se **também** colocar a **instituição como coparticipante**, não deixando de anexar a carta de anuência da mesma. Segundo a Chefia de Departamento, esta orientação consta do Manual do Pesquisador disponível na Plataforma Brasil, onde se lê:

"Instituições coparticipantes sem vínculo com comitê de ética: Desde o dia 13 de outubro de 2017, a Plataforma Brasil passou a gerar um projeto para cada instituição coparticipante. Quando a instituição adicionada não for vinculada diretamente com nenhum comitê de ética, o sistema verificará se esta possui vínculo com outra instituição que tem CEP. Caso possua, uma cópia do projeto será enviada para o referido comitê de ética. Caso contrário, o projeto não será replicado para a coparticipante. Quando as instituições coparticipantes estiverem devidamente vinculadas ao mesmo comitê de ética que o centro coordenador, a Plataforma Brasil não gera cópias do projeto para apreciação. Neste caso, entende-se que a apreciação realizada pelo comitê de ética coordenador é estendida também aos centros coparticipantes, e as atividades nestes últimos centros já podem se iniciar caso o comitê de ética aprove o projeto coordenador."(p.44).

7. Quaisquer questões que não estejam acima explicitadas poderão ser enviadas à secretaria do Programa.